

PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DO ESTADO DE GOIÁS
CRONOGRAMA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025/SEAPA (PAA QUILOMBOLA 2025)
3ª RETIFICAÇÃO

A COMISSÃO ESPECIAL DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS NO ESTADO DE GOIÁS - PAA GOIÁS, instituída pela Portaria nº 170, de 25 de maio de 2026 (SEI nº 90871023), no uso de suas atribuições, torna público a **3ª retificação do cronograma do Edital de Chamamento Público nº 001/2025/SEAPA** (SEI nº 76074623), destinado ao cadastramento exclusivo de agricultores(as) familiares da população quilombola que se enquadrem nas disposições da Lei Estadual nº 19.767 de 18 de julho de 2017 (SEI nº 63153802) e Decreto Estadual nº 9.987 de 22 de novembro de 2021 (SEI nº 63153890), na modalidade de Compra com Doação Simultânea do Programa de Aquisição Alimentos do Estado de Goiás - **PAA Quilombola 2025**.

Conforme os autos do processo SEI nº 202417647002522, seguem as datas previstas:

DESCRIÇÃO	DATAS
Publicação do Edital de Chamamento Público	01/07/2025
Prazo para apresentação de propostas (40 dias corridos)	01/07/2025 à 10/08/2025
Análise e seleção das propostas	11/08/2025 à 22/08/2025
Divulgação do resultado preliminar	26/08/2025
Prazo para interposição de recursos (3 dias úteis)	27/08/2025 à 29/08/2025
Análise dos recursos interpostos	01/09/2025 à 05/09/2025
Publicação do resultado final	10/09/2025
Formalização dos contratos	11/09/2025 à 29/09/2025
Previsão de início das atividades de entrega dos alimentos (liberado após emissão das Ordens de Fornecimento)	30/09/2025
Prazo para encerramento das entregas*	11/12/2026
Prazo final para apresentação de Notas Fiscais*	31/12/2026
*Salvo hipótese de prorrogação a ser deliberada pelo grupo gestor, conforme previsão do Edital nº 001/2025/SEAPA (SEI nº 76074623).	

As datas mencionadas poderão sofrer alterações conforme a necessidade administrativa, mediante divulgação das alterações do cronograma no site oficial da SEAPA, assegurando a transparência e o cumprimento das diretrizes estabelecidas.

Para dúvidas, reclamações, críticas, sugestões e denúncias, os interessados deverão entrar em contato com a Gerência de Agricultura Familiar e Inclusão Produtiva da SEAPA por meio dos telefones (62) 3201-8963 / 8965 / 8939 / 8913 ou pelo e-mail paa.goiias@goias.gov.br. Alternativamente, podem também entrar em contato com a Ouvidoria Setorial através do e-mail ouvidoria.agricultura@goias.gov.br ou pelo telefone (62) 3201-8944.

Goiânia, 03 de junho de 2026.

PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE
Subsecretário de Agricultura Familiar, Produção Rural e Inclusão Produtiva
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Assinado por delegação da Portaria 125/2026-GAB/SEAPA

CRISTHIAN LORRAINE PIRES ARAUJO
Presidente da Comissão Especial do PAA Goiás
Portaria nº 170/2026 (90871023)

Protocolo 628241

EXTRATO DE AVISO DE PRORROGAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 003/2025

Referência: Processo nº 202517647000085
Órgão: Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Estado de Goiás - SEAPA.

Objeto: **Prorrogação de prazo de entrega dos alimentos do Edital de Chamamento Público nº. 003/2025** que tem por objeto o cadastramento de agricultores(as) familiares e demais beneficiários que se enquadrem nas disposições da Lei Estadual nº 19.767, de 18 de julho de 2017 e do Decreto Estadual nº 9.987, de 22 de novembro de 2021, no âmbito da modalidade Compra com Doação Simultânea do Programa de Aquisição de Alimentos do Estado de Goiás - PAA Goiás 2025/2026. As compras e doações terão âmbito territorial em todo o Estado de Goiás.

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no exercício das atribuições legais e, tendo em vista o que consta do processo administrativo nº. 202517647000085, torna pública a **prorrogação do prazo de entrega dos alimentos do Chamamento Público nº 003/2025 em 184 (cento e oitenta e quatro) dias, contados a partir de 30 de junho de 2026**.

Mais informações poderão ser obtidas nos sites www.agricultura.go.gov.br e www.emater.go.gov.br e na Gerência de Agricultura Familiar e Inclusão Produtiva, localizada na Rua 256, nº 52, Qd.117, Setor Leste Universitário, Goiânia - GO e pelo telefone: (62) 3201-8963.

Goiânia, 03 de junho de 2026.

PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE
Subsecretário de Agricultura Familiar, Produção Rural e Inclusão Produtiva
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Assinado por delegação da Portaria 125/2026-GAB/SEAPA
Protocolo 628243

PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DO ESTADO DE GOIÁS
CRONOGRAMA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025/SEAPA (PAA GOIÁS 2025/2026)
2ª RETIFICAÇÃO

A COMISSÃO ESPECIAL DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS NO ESTADO DE GOIÁS - PAA GOIÁS, instituída pela Portaria nº 170, de 25 de maio de 2026 (SEI nº 90871023), no uso de suas atribuições, torna pública a **2ª retificação do cronograma do Edital de Chamamento Público nº 003/2025/SEAPA** (SEI nº 77920455), destinado ao cadastramento de agricultores(as) familiares e demais beneficiários que se enquadrem nas disposições da Lei Estadual nº 19.767 de 18 de julho de 2017 (SEI nº 71765159) e Decreto Estadual nº 9.987 de 22 de novembro de 2021 (SEI nº 71765216), na modalidade de Compra com Doação Simultânea do Programa de Aquisição Alimentos do Estado de Goiás - **PAA Goiás 2025/2026**.

Conforme os autos do processo SEI nº 202517647000085, seguem as datas previstas:

DESCRIÇÃO	DATAS
Publicação do Edital de Chamamento Público	07/08/2025
Prazo para apresentação de propostas (30 dias corridos)*	07/08 a 06/09/2025
Análise e seleção das propostas	08/09 a 29/09/2025
Divulgação do resultado preliminar	30/09/2025
Prazo para interposição de recursos (2 dias úteis)	01/10 a 02/10/2025
Análise dos recursos interpostos	03/10 a 13/10/2025
Publicação do resultado final	14/10/2025
Formalização dos contratos (período destinado aos trâmites administrativos necessários para a abertura de processos, emissão de empenhos e liberação das ordens de fornecimento)	15/10 a 19/12/2025



Início das atividades de entrega dos alimentos (liberado após emissão das Ordens de Fornecimento)	19/12/2025
Prazo para encerramento das entregas*	11/12/2026
Prazo final para apresentação de Notas Fiscais*	31/12/2026
*Salvo hipótese de prorrogação a ser deliberada pela unidade gestora ou pelo grupo gestor, conforme previsão do Edital nº 003/2025/SEAPA (SEI nº 77920455).	

As datas mencionadas poderão sofrer alterações conforme a necessidade administrativa, mediante divulgação das alterações do cronograma no site oficial da SEAPA, assegurando a transparência e o cumprimento das diretrizes estabelecidas.

Para dúvidas, reclamações, críticas, sugestões e denúncias, os interessados deverão entrar em contato com a Gerência de Agricultura Familiar e Inclusão Produtiva da SEAPA por meio dos telefones (62) 3201-8963 / 8965 / 8939 / 8913 ou pelo e-mail paa.goiias@goias.gov.br. Alternativamente, podem também entrar em contato com a Ouvidoria Setorial através do e-mail ouvidoria.agricultura@goias.gov.br ou pelo telefone (62) 3201-8944.

Goiânia, 03 de junho de 2026.

PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE

Subsecretário de Agricultura Familiar, Produção Rural e Inclusão Produtiva

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Assinado por delegação da Portaria 125/2026-GAB/SEAPA

CRISTHIAN LORRAINE PIRES ARAUJO

Presidente da Comissão Especial do PAA Goiás
Portaria nº 170/2026 (90871023)

Protocolo 628244

RETIFICAÇÃO Nº 2

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025 - SEAPA

O ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - SEAPA, inscrita no CNPJ 32.746.632/0001-95, com sede à Rua 256, 52, Setor Leste Universitário - Goiânia/GO, representada neste ato pelo Subsecretário Pedro Leonardo de Paula Rezende, no uso de suas prerrogativas legais, torna pública a presente **RETIFICAÇÃO ao Edital de Chamamento Público nº 003/2025 - SEAPA** (SEI nº 77920455), publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 07 de agosto de 2025, referente ao cadastramento de agricultores familiares e demais beneficiários no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA Goiás, na modalidade Compra com Doação Simultânea, passando a vigorar com as seguintes alterações:

ONDE LÊ-SE:

“26.1. O presente Chamamento Público terá **vigência a partir da data de sua publicação até 31 de junho de 2026**, podendo ser prorrogado conforme deliberação do grupo gestor.”

LEIA-SE:

“26.1. O presente Chamamento Público terá **vigência a partir da data de sua publicação até 30 de junho de 2026**, podendo ser prorrogado conforme deliberação do grupo gestor.”

Observações:

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital de Chamamento Público nº 003/2025 - SEAPA.

Goiânia, 03 de junho de 2026.

PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE

Subsecretário de Agricultura Familiar, Produção Rural e Inclusão Produtiva

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Assinado por delegação da Portaria 125/2026-GAB/SEAPA

Protocolo 628246

Secretaria de Estado da Retomada

PORTARIA Nº 160, DE 29 DE MAIO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RETOMADA no uso de suas atribuições legais, à vista do que dispõe o artigo 40, § 1º, I e II, da Constituição do Estado de Goiás e com fundamento no artigo 76, III, da Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e considerando o que consta no Processo nº 202619222000795, resolve:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem como gestor e fiscal do Convênio firmado pelo Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Retomada - RETOMADA, com a Prefeitura Municipal de Santa Fé de Goiás/GO, cujo objetivo seja o apoio financeiro para a realização do 37º aniversário de Santa Fé de Goiás, que será realizado no dia 31 de maio de 2026.

I - Gustavo Mendes de Almeida, CPF nº XXX.573.281-XX, ocupante do cargo de Gerente de Parcerias e Convênios, como Gestor;

II - Maicon Douglas Gomes Rodrigues, CPF nº XXX.083.801-XX, ocupante do cargo de Assessor A7, como Fiscal.

Art. 2º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o gestor ora designado, deverá acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações ajustadas no instrumento do Convênio por meio de relatórios, inspeções, visitas e atestado da satisfatória realização do objeto, e ainda:

I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas;

II - observar e fazer cumprir os prazos de sua vigência;

III - comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação.

Parágrafo único - A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelos Gestores.

Art. 3º. Registrar ciência na presente Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir do dia 30 de maio de 2026.

CESAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA
Secretário de Estado

Protocolo 628457

PORTARIA Nº 161, DE 01 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RETOMADA no uso de suas atribuições legais, à vista do que dispõe o artigo 40, § 1º, I e II, da Constituição do Estado de Goiás e com fundamento no artigo 76, III, da Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e considerando o que consta no Processo nº 202619222000863, resolve:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem como gestor e fiscal do Convênio firmado pelo Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Retomada - RETOMADA, com a Prefeitura Municipal de Ipameri - GO, cujo objetivo é a colaboração com a realização da Arraiá do Município, que será realizada nos dias 3, 12, 13 e 19 de junho de 2026.

I - Gustavo Mendes de Almeida, CPF nº XXX.573.281-XX, ocupante do cargo de Gerente de Parcerias e Convênios, como Gestor;

II - Adriana Rodrigues da Silva Santos, CPF nº XXX.062.011-XX, ocupante do cargo de coordenador de projetos, como Fiscal.

Art. 2º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o gestor ora designado, deverá acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações ajustadas no instrumento do Convênio por meio de relatórios, inspeções, visitas e atestado da satisfatória realização do objeto, e ainda:

I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas;

II - observar e fazer cumprir os prazos de sua vigência;

III - comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação.

Parágrafo único - A periodicidade estabelecida não impede a